LEI Nº 1.068
DE 14 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 19ª Sessão ordinária, realizada em 11 de junho de 2013 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 034/2013 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 1.022, de 14 de novembro de 2012 -Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído no anexo de Unidade Executora, voltada ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição de programa:

I-)

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2013

Unidade Executora: DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS
código da Unidade: 02.04.03
Função: Urbanismo
Código da Função: 15
Sub-função: Infra-Estrutura Urbana
Código da Sub-função: 451
Programa – URBANIZAÇÃO
Código do Programa: 0024

Projeto: Urbanização

Código do(a) Projeto: 1031

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
100%	Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 10.437.650,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
DE, 14 DE JUNHO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal